



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 15/03/2024
ATA Nº 445

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, ordinariamente, às 9 horas, por videoconferência, o Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, com a participação da Presidente do Conselho Ana Paula Lima Vieira Bittencourt e dos Conselheiros Titulares Flávia Filippi Giannetti e Carlos Eduardo de Carvalho Pachá. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral (SEGER). Também participaram da reunião: o Chefe da Divisão de Contabilidade Geral (DICOGE/DECOF), Flávio Augusto Pinheiro; o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária (DIORÇA/DECOF), José Carlos da Silva Ramos; o Auditor Independente, Nivaldo Saburo Yamamoto; e o Analista em Geociências da SEGER, João Batista de Vasconcelos Dias Júnior. A Presidente do Conselho, Ana Paula Bittencourt, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O Chefe da DICOGE, Flávio Pinheiro, e o Auditor Independente Nivaldo Yamamoto explicaram o Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023. Em seguida, Flávio Pinheiro apresentou as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas. Os presentes revisaram o parágrafo de ênfase contido no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Este parágrafo abordou a Nota Explicativa nº 36, a qual detalhou a ação declaratória junto à Fazenda Nacional, iniciada pela CPRM, a qual resultou na imunidade tributária sobre o imposto de renda pessoa jurídica, ou seja, o não recolhimento na sua apuração trimestral pelo regime tributário do lucro real. O Conselho Fiscal buscou esclarecimento a respeito do parágrafo em destaque, observando que os valores pertinentes foram devidamente provisionados, e que a CPRM possui a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Nivaldo Yamamoto comentou que apesar dos valores referentes ao imposto de renda estarem sendo provisionados na conta “Tributos e Encargos a Recolher”, esses valores não estavam sendo depositados em juízo, o que deveria ser avaliado pela gestão da empresa, uma vez que a decisão sobre a ação de imunidades ainda ser em caráter liminar. Flávia Giannetti solicitou ao chefe da DICOGE a apresentação da citada certidão. Em seguida, o Conselho Fiscal solicitou a volta da rotina de fornecimento das informações sobre as certidões de regularidade fiscal de todas as unidades da CPRM e recomendou que o assunto fosse incluído na pauta das próximas reuniões e as certidões anexadas à documentação da reunião. Ao longo da apresentação das Notas Explicativas, os membros do Conselho Fiscal propuseram algumas alterações visando melhorar a compreensão dos dados lançados. Nivaldo Yamamoto relatou que a área de contabilidade tem seu trabalho dificultado pela utilização do SIAFI como único sistema contábil. A Presidente Ana Bittencourt questionou o motivo do aumento em quatro milhões na conta impostos a receber, tendo Flávio Pinheiro respondido tratar-se dos créditos decorrentes da implantação do eSocial. O Conselho Fiscal recomendou o diligenciamento junto à Receita Federal dos pagamentos efetuados de modo a possibilitar a recuperação de tais valores. Em seguida, o Conselho Fiscal recomendou a adoção de uma abordagem mais cautelosa em relação aos ativos da companhia, enfatizando a importância da análise da vida útil e do teste de recuperabilidade dos mesmos, além da implementação do inventário de bens móveis, sem os quais não é possível mensurar a existência de eventuais ajustes e possíveis reflexos nas demonstrações financeiras. O chefe da DICOGE informou que a Divisão de Patrimônio – DIPATI já iniciou o processo de contratação de empresa para efetuar o teste de recuperabilidade (impairment). Ana Bittencourt, diante do atraso na contratação da empresa de auditoria independente, solicitou informes periódicos acerca do estado dos contratos relevantes ao Conselho Fiscal. Carlos Pachá solicitou uma apresentação do estado

atual da implementação do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, iniciada em 2022, para a próxima reunião do Conselho. O chefe da Divisão de Patrimônio – DIPATI, será convidado a participar da próxima reunião afim de debater a gestão patrimonial, o inventário da empresa, e a situação do SIADS. A conselheira Flávia Giannetti destacou novamente o valor baixo do registro no balanço do Patrimônio Mineral. Flávio Pinheiro informou que, em entendimentos com a equipe da Divisão de Economia Mineral e Geologia Exploratória – DIEMGE, responsável pelo patrimônio mineral, será adotada uma sistemática em que os valores serão atualizados a partir das novas despesas identificáveis, efetuadas na gestão de tal patrimônio. O contador destacou que o valor registrado no Balanço do Patrimônio Mineral remonta a cálculos da década de 1980. A Presidente Ana Bittencourt pediu ao chefe da DICOGE que apresente suas necessidades para que o Conselho Fiscal ajude no que for possível. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Presidente

FLAVIA FILLIPI GIANNETTI

Conselheira

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PACHÁ

Conselheiro

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PACHA, Membro do Conselho Fiscal**, em 21/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA FILIPPI GIANNETTI, Presidente do Conselho Fiscal**, em 21/05/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/05/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Analista em Geociências**, em 27/05/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2062198** e o código CRC **1E635FD4**.

Referência: Processo nº 48042.000094/2024-32

SEI nº 2062198